



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 1.874, de 22 de novembro de 2011.

Atualiza os valores para cálculo sobre as construções  
Imobiliárias do Município e dá outras providências.

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da  
Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### **CONSIDERANDO:**

- o que dispõe a Tabela II, letra "D" da Lei Complementar nº 011/2006 – Código Tributário Municipal;
- o contido no Decreto nº 1.849, de 13 de dezembro de 2010, que fixou os valores para cálculo sobre construções imobiliárias do Município,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os preços a serem cobrados sobre as construções imobiliárias no Município de Santa Cruz da Conceição, a que se refere a Tabela II, letra "D", da Lei Complementar nº 011/2006 – Código Tributário Municipal, incidentes sobre imóveis residencial, comercial e industrial, por metro quadrado, são fixados conforme abaixo:

1. Aprovação de projeto de edificações ou instalações particulares.....RS 88,07
2. Concessão de licença para edificar prédios ou dependências de qualquer natureza, por metro quadrado.....RS 0,85  
-por metro linear .....RS 0,25
3. Concessão de licença para executar instalações elétricas ou mecânicas.....RS 2,94

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.849/2010.

Santa Cruz da Conceição, 22 de novembro de 2011.

  
OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, e publicado com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

C.N.º.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000